

Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Advertência citado, por estar operando fonte potencial ou efetivamente poluidora sem as devidas licenças ambientais, com a seguinte redação:
 “Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 15, 16, 18, 19 e 20 da Lei Complementar 49/2013 a penalidade de ADVERTÊNCIA.
 A empresa deverá regularizar-se perante a sistemática de licenciamento ambiental em trinta dias, sob pena de sofrer as demais sanções previstas em lei.
 Nos termos do artigo 29 da Lei Complementar 49/2013, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.”

Campinas, 19 de dezembro de 2018
HELOÍSA FAVA FAGUNDES
 Coordenadora de Fiscalização Ambiental - Matrícula 122.994-0

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS
CAMPREV
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROTOCOLO Nº 18/25/2231 ASSUNTO: Convite nº 09/2018 INTERESSADO: Previdência
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço na área ATUARIAL, com realização de consultoria atuarial permanente e avaliações atuariais, destinados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campinas, conforme especificado no ANEXO I - PROJETO BÁSICO e nas condições estabelecidas na Carta Convite.

Face aos elementos constantes neste processo administrativo, **HOMOLOGO** o Convite nº 09/2018, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço na área ATUARIAL, com realização de consultoria atuarial permanente e avaliações atuariais, destinados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campinas, conforme especificado no ANEXO I - PROJETO BÁSICO e nas condições estabelecidas na Carta Convite e **ADJUDICO** à empresa: **EXACTTUS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP**, no valor total de R\$ 62.232,00 (sessenta e dois mil, duzentos e trinta e dois reais), nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

Campinas, 17 de dezembro de 2018
MARIA CRISTINA DE CAMPOS PAIVA
 Diretora Administrativa - CAMPREV

TERMO DE ACORDO E PARCELAMENTO
ACORDO CADPREV Nº 01352/2018

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01352/2018)			
DEVEDOR			
Ente Federativa/UF:	Campinas/SP	CNPJ:	51.865.243/0001-40
Endereço:	Avenida Anchieta, 200	CEP:	13015-559
Bairro:	Centro	Fax:	
Telefone:	(019) 2116-0555		
E-mail:	gab@inec.previto@campinas.sp.gov.br		
Representante legal:	Josias Donizete Ferreira		
CPF:	095.964.508-26		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	
E-mail:	gab@inec.previto@campinas.sp.gov.br	Data início da gestão:	02/01/2017
CREADOR			
Unidade Gestora:	Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV	CNPJ:	06.916.689/0001-85
Endereço:	Rua Pastor Cicero Cavaleiro de Lima, 401	CEP:	13036-210
Bairro:	Pq. Itatia	Fax:	(019) 3731-4500
Telefone:	(019) 3731-4500		
E-mail:	camprev.contrato@campinas.sp.gov.br		
Representante legal:	Marceliano Fernandes Maciel		
CPF:	523.542.408-20		
Cargo:	Presidente	Complemento:	
E-mail:	marceliano.maci@campinas.sp.gov.br	Data início da gestão:	02/05/2018

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº 153 de 08/11/2018 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira - DO OBJETO
 O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Campinas da quantia de R\$ 37.901.766,22 (trinta e sete milhões e novecentos e um mil e setecentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos), compreendidos aos valores de Contribuição Patronal devidos e não pagas ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS das entidades públicas, relativo ao período de 05/2018 a 11/2018, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o Município de Campinas confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pelo exatidão do montante declarado e confissão, ficando, portanto, ressalvado o direito do CREDOR de acionar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO
 O montante de R\$ 37.901.766,22 (trinta e sete milhões e novecentos e um mil e setecentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 631.896,10 (seiscentos e trinta e um mil e setecentos e noventa e seis reais e dez centavos), atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor de R\$ 631.896,10 (seiscentos e trinta e um mil e setecentos e noventa e seis reais e dez centavos), vencerá em 30/01/2019 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irrevogável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES
 Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde a mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº 153 de 08/11/2018.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação do débito até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês de...

Página 1

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01362/2018)

consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta - DA VINCULAÇÃO DO FPM
 O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:
 a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
 b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação em vigor.

A vinculação será formalizada por meio da fonecimentação ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta da Repassa do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexa a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO
 Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente da intimação, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, qualquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE
 A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pela ente federativo como dívida fundada com o unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE
 O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORT
 Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem a forma de sua solução.

Para fim de efeito, este instrumento é firmado em 2 (dois) vias de igual teor e forma a diante de 2 (duas) testemunhas.

Campinas - SP / 12/12/2018:


 Prefeitura Municipal de Campinas
 José Donizete Ferreira

 Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV
 Marceliano Fernandes Maciel

Testemunhas:

Elias Lopes da Cruz
 Diretor Financeiro
 CPF: 113.744.868-79
 RG: 225356791

Paulo Cesar da Fonseca
 Assessor Técnico
 CPF: 645.647.246-03
 RG: 3067189-0

Campinas, 19 de dezembro de 2018
MARIONALDO FERNANDES MACIEL
 Diretor Presidente do CAMPREV

COHAB
 COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 3021/18
Contratantes: HM13 Empreendimento, HM Engenharia e HM 27 Empreendimento
Contratada: Companhia de Habitação Popular de Campinas
Objeto: Utilização das informações das pessoas cadastradas no CIM - COHAB/CP, para atendimento da demanda habitacional do Projeto Bem Morar da HM Engenharia.
Data da Assinatura: 31/08/18
Prazo: 180 dias (de 31/08/18 a 27/02/19)
Remuneração: 1,5% incidentes sobre valor total das vendas de unidade habitacional concretizadas através do CIM.
Protocolado nº: 2483/18

Campinas, 17 de dezembro de 2018
VALTER A. GREVE
 Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

EXTRATO DE ADITAMENTO

Termo de Aditamento nº: 3022/18
Contratantes: HM13 Empreendimento, HM Engenharia e HM 27 Empreendimento
Contratada: Companhia de Habitação Popular de Campinas
Objeto: Alteração da redação constante da Cláusula 4.2 do Contrato, que trata da Remuneração pela utilização do CIM - COHAB/CP.
Data da Assinatura: 08/11/18
Protocolado nº: 2483/18

Campinas, 17 de dezembro de 2018
VALTER A. GREVE
 Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Aditamento nº 04 ao Contrato nº 023/2014 - Protocolo nº 046/2014 - Inexigibilidade de Licitação - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: INTERAGI TECNOLOGIA LTDA - EPP - CNPJ nº 05.045.317/0001-68 - Objeto do Aditamento: prorrogação de prazo por 12 (doze) meses a partir de 18/12/2018 - Do Valor: R\$ 38.004,24 - Data da assinatura: 17/12/2018.

DIVISÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Chamamento Público nº 004/2018 - PALC nº 008/2018 - Objeto: Prestação de serviços para implantação de sistema informatizado de gestão de arrecadação de multas de trânsito e de transporte, de despesas no Pátio Municipal de Recolhimento de Veículos (PMRV), bem como de guias de arrecadação de outros serviços, sem ônus para a EM-

DEC, mediante o uso de cartões de crédito, disponibilizando alternativas para quitação dos débitos. **Termo de Credenciamento nº 4.1/2018 - ESMERALDA SERVIÇOS DIGITAIS LTDA - EPP** - CNPJ nº 17.768.068/0001-18. Do Prazo: 24 (vinte e quatro) meses a partir desta publicação. Data de assinatura: 19/12/2018

DIVISÃO DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 006/2018 - Pregão Eletrônico nº 003/2018 - Protocolo nº 123/2018 - Objeto: **Registro de preços para o fornecimento parcelado de material de escritório obedecendo às especificações, quantidades e condições descritas no Termo de Referência. (Lote 03) - Detentora: DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI - EPP** - CNPJ: 22.791.023/0001-02 - Descrição: **Lote 03**- Item 1 - Bobina para plotter; tipo sulfite; opaco; com 90g/m², alvura mínima 107%, opacidade mínima 90%, umidade máxima 4%, encanamento máximo 15mm; medindo (0,914x50)mm, embalagem com código de barras do fabricante. Qtde. 50 RL - R\$ 70,90 - Item 2 - Papel sulfite de papelaria; gramatura 75g/m²; formato A3; medindo (297mm x 420mm); alvura mínima de 90%, conforme norma ISO; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5%(+/-1,0), conforme norma tappi; corte rotativo, ph alcalino, embalagem bopp, cor branca, pacote c/ 500 fls. Qtde. 30 pt - R\$ 51,84 - Item 3 - Registrador AZ; de papelão; lombada larga; tamanho ofício; com ferragem de alavanca niquelada; com visor, índice alfabético, sem cantos vivos ou rebarbas. Qtde. 50 pc - R\$ 13,03 - Item 4 - pasta catalogo; cartão revestido em polipropileno; espessura de 0,10 micras; com 4 parafusos de metal; p/ 4 furos com 100 envelopes plásticos resistentes; com etiqueta de identificação; no tamanho ofício; na cor preta Qtde. 30 pc - R\$ 28,04 - Item 5 - Pasta suspensa; corpo em cartão kraft; plastificada; gramatura de no mínimo 260g/m²; na cor parda; espessura: 0,25mm a 0,28mm; medida: (240mm x 360mm); possui 4 ponteiros de polietileno (pe); 2 hastes de metal; ponteiros ficadas com ilhos; acompanha 1 visor em acrílico; 1 etiqueta branca; 1 grampo plástico. Qtde. 3.000 pc - R\$ 2,00 - Item 6 - Pasta em L; de polipropileno, com espessura mínima de 0,15 micras; tamanho ofício; na cor cristal. Qtde. 10 pc - R\$ 0,72 - Item 7 - Papel flip chart; em papel sulfite; medindo (640mm x 880mm), com serrilha para (virar ou destacar); pesando 72g/m²; na cor branca; para ser utilizado em cavelete. Qtde. 2 pc - R\$ 40,64 - Item 8 - Fichário com argolas fixas; capa com bolsa em pvc; espessura de 0,20mm; com 4 argolas em metal; ferragens em metal p/ 4 furos com 100 envelopes plásticos resistentes; lombada de 5cm; com etiqueta de identificação; no tamanho A4; na cor preta. Qtde. 10 un - R\$ 21,81 - Item 9 - Pasta aba e elástico em polipropileno translúcido; medidas: 2450mmx180mm; lombo 4cm 1/2 ofício; transparente. Qtde. 20 un. R\$ 3,52. Os valores se referem a valor unitário. Ata Registrada em 19/12/2018. Vigência: 12 (doze) meses. Em: 19/12/2018

DIVISÃO DE COMPRAS

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta no Departamento de Compras da Rede Mário Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, nº 340, Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5815, a licitação a seguir: **1) Pregão Presencial nº 019/2018** - Prot. nº 1633/2018; Contratação de empresa para prestação de serviços de **MOTOFRETE** para entrega e coleta de pequenas cargas por meio de motocicletas, incluindo transporte de materiais biológicos, visando atender as unidades que compõem a Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, conforme especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, abertura das propostas dar-se-á às **09h00 do dia 18/01/2019**. Os interessados poderão retirar o respectivo edital a partir do dia 20/12/2018, através do site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacoes@hmmg.sp.gov.br.

Campinas, 19 de dezembro de 2018

NATHALIE AMADO MILANO NOGUEIRA
Coordenadora de Compras

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Srs. Acionistas da INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA, CONVOCADOS a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, no dia 27/12/2018, às 09h00, em 1ª convocação, nas dependências da empresa, à Rua Bernardo de Sousa Campos nº 42 - Praça Dom Barreto - Bairro Ponte Preta, Campinas/SP, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Análise da incorporação da Companhia de Desenvolvimento do Polo de Alta Tecnologia de Campinas - CIATEC à Informática de Municípios Associados S/A - IMA; 2) Outros assuntos de interesse da sociedade.

MICHEL ABRÃO FERREIRA
Presidente do Conselho de Administração

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

N. 2018/53377 - Contratada: TROPICAL ESTUFAS AGRÍCOLAS LTDA. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE VIVEIRO DE MUDAS NATIVAS**. Valor total R\$ 31.349,67. Conforme parecer jurídico com base no artigo 29, inciso IV, da Lei 13.303/16. O Sr. Diretor Presidente ratifica a presente contratação.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO N. 2018/6809 Contratado: GIMMA ENGENHARIA LTDA., CNPJ n. 03.124.647/0001-13 - Licitação Eletrônica 2018/10. Objeto: Esgotamento Sanitário do Bairro San Conrado; Vigência: 24 meses a partir de 18/12/2018; Valor: R\$ 24.300.000,00.

Campinas, 19 de dezembro de 2018

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2018/308 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO/SANITÁRIO. Recebimento das propostas até às 8h do dia 15/1/2019 e início da disputa de preços dia 15/1/2019 às 9h.

Pregão n. 2018/323 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS PARA LABORATÓRIO. Recebimento das propostas até às 8h do dia

11/1/2019 e início da disputa de preços dia 11/1/2019 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

COLSETEC - COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N. 11/2018
A SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, torna público os preços registrados das Atas de Registro de Preços N.s: 36 e 37/2018, decorrente do Pregão Eletrônico N. 11/2018, cujo objeto consiste na aquisição de **Flores Artificiais, Suportes, Fundo Impermeável, Faixa para Coroa de Flores, Bobinas plásticas e Mantos Protetores**. As especificações e os valores unitários estão a disposição para consulta no site <http://setec.sp.gov.br/site/transparencia-licitacoes>, Processo Administrativo SEI N. 137-00, com os respectivos fornecedores:

ATA N. 36/2018: EDNA PORTO VIOLA ME, CNPJ 04.917.818/0001-24, vencedora dos **Lotes: 01**, no valor anual estimado de R\$ 224.016,00, **Lote 02** no valor anual estimado de R\$ 56.004,00, **Lote 03** no valor anual estimado de 17.232,00, **Lote 04** no valor anual estimado de R\$ 4.308,00, **Lote 07** no valor anual estimado de R\$ 7.515,00, e **Lote 15** no valor anual estimado de R\$ 160.000,00 da Ata de Registro de Preço com validade de 13/12/2018 à 12/12/2019, totalizando anual estimado de: R\$ 496.075,00;

ATA N. 37/2018: URNAPAC INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ 65.973.034/0001-08, vencedora dos **Lotes: 05** no valor anual estimado de R\$ 107.968,00 e **Lote 06** no valor anual estimado de R\$ 26.992,00, da Ata de Registro de Preço com validade de 13/12/2018 à 12/12/2019, totalizando anual estimado de: R\$ 134.960,00

Campinas, 19 de Dezembro de 2018

ENIVAL ALVES FERREIRA
PRESIDENTE DA COLSETEC-PREGOIEIRO

COLSETEC - COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - (Participação Ampla e Exclusiva para ME, EPP e COOP)

Acha-se aberto na SETEC - Serviços Técnicos Gerais, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br) o **Pregão Eletrônico nº 23/2018 - Processo Administrativo nº SETEC.2018.00000285-61 - DICEM**.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Básicos para construção, reforma e manutenção da autarquia (pintura, Ferragens, Ferramentas, entre outros), conforme condições e especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 21/12/2018.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/01/2019 às 09:00 horas.

OFERTA DE COMPRA - OC Nº 824404801002180C00018

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do site da BEC: (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br), através da opção **Edital**.

Campinas, 19 de Dezembro de 2018.

ENIVAL ALVES FERREIRA
PRESIDENTE DA COLSETEC-PREGOIEIRO

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Pregão Eletrônico nº 38/2018

Protocolo Interno Nº 26.233/2018 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de Certificados Digitais. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo:

HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 38/2018, bem como **AUTORIZO AS DESPESAS** em favor das empresas abaixo informadas, com os respectivos preços unitários e totais dos lotes entre parênteses:

Lote nº 01 - Alcides Almeida Silva Consultoria, CNPJ nº 30.120.465/0001-47, com proposta nos seguintes preços unitários: item 01 (e-CPF A3 - validade 03 anos) - R\$ 72,00; item 02 (visita local) - R\$ 8,50. Valor total de **R\$ 4.739,50 (quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)**;

Lote nº 02 - Digisec Certificação Digital Eireli - ME, CNPJ nº 18.799.897/0001-20, com proposta nos seguintes preços unitários: item 03 (e-CPF A3 - validade 01 ano) - R\$ 69,99; item 04 (visita local) - R\$ 16,99. Valor total de **R\$ 3.217,51 (três mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos)**;

Lote nº 03 - Digisec Certificação Digital Eireli - ME, CNPJ nº 18.799.897/0001-20, com proposta nos seguintes preços unitários: item 05 (e-CNPJ A3 - validade 02 anos) - R\$ 139,99; item 06 (visita local) - R\$ 79,99. Valor total de **R\$ 219,98 (duzentos e doze reais e noventa e oito centavos)**;

Lote nº 04 - Digisec Certificação Digital Eireli - ME, CNPJ nº 18.799.897/0001-20, com proposta nos seguintes preços unitários: item 07 (Token USB) - R\$ 63,99. Valor total de **R\$ 7.102,89 (sete mil, cento e dois reais e oitenta e nove centavos)**;

A empresa acima deverá aguardar o recebimento da notificação expedida por esta Câmara Municipal de Campinas, junto à Central de Contratos e Convênios, para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Campinas, 17 de dezembro de 2018

RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI
Presidente

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2018

Protocolo Interno n.º 25.343/2017 - Pregão Eletrônico nº 20/2017 - Contratante: Câmara Municipal de Campinas - Contratada: Slim Suprimentos Ltda. - EPP - CNPJ: 11.901.975/0001-07 - Objeto: Supressão de quantitativos (25% de etiquetas - Fundamento Legal: art. 65, I, "b" e §1º, da Lei n.º 8.666/93 - Assinatura: 19/12/2018.